

**PORTARIA N.º 520/2024.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora efetiva **Sra. Amarinei Canedo Coutinho**.”.*

**O Secretário Municipal de Administração de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1º, III, alínea “a”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e §5º do art. 40 da Constituição Federal; c/c art. 12, inciso III, alínea “a” e § 3º da Lei n.º 447 de 16/09/2013 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Leste/MT; da Lei Municipal n.º 762 de 02/04/2020, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de cargos, Carreiras e Salários e Estatuto dos Profissionais da Educação de Santo Antônio do Leste e dá outras providências, e Lei n.º 980, de 20/03/2024, que dispõe sobre revisão anual e recomposição de perda do poder aquisitivo dos Servidores Públicos do município de Santo Antônio do Leste, apurado no período de março de 2023 a fevereiro de 2024 e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **Sra. Amarinei Canedo Coutinho**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 0628734-4 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 452.927.101-30, servidora efetiva no cargo de Professora, com carga horária de 30 horas semanais, Classe “C”, Nível “06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 17, contando com **25 (vinte e cinco) anos** de tempo de contribuição, com **proventos calculados pela integralidade da média aritmética e sem direito a paridade**, conforme processo administrativo do **PREVISAL n.º. 2024.04.00015P**, a partir do dia **06/09/2024**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **06 de setembro de 2024**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leste/MT, 23 de setembro de 2024.

**VALCIR DOS SANTOS LUIS**  
**Secretária Municipal de Administração**

Homologo:

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
Prefeito Municipal